

BELÉM" (PMDB-PP-PRB)

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

1º RECORRIDOS : COLIGAÇÃO "PRA BELÉM FICAR PAI D' ÉGUA" e VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

ADVOGADO : ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR

2º RECORRIDO : IBOPE INTELIGÊNCIA, PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADOS : FERNANDA BRAITH FERREIRA SENESE E OUTROS

3ª RECORRIDA : DELTA PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADOS : JORGE BORBA E OUTRA

07. RECURSO ELEITORAL N.º 4086

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 40ª ZE (TUCURUÍ) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO E DETERMINOU A RETIRADA DO TEMPO TOTAL DE 18" (DEZOITO SEGUNDOS) NA TV E 22" (VINTE E DOIS) SEGUNDOS NO RÁDIO, DA PROPAGANDA ELEITORAL DO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRENTE (INVASÃO DO HORÁRIO DESTINADO AOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO PROPORCIONAL PELA MAJORITÁRIA), NOS AUTOS DO PROC. N.º 417/2008/40ªZE.

RECORRENTES : COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO E CLÁUDIO FURMAN

ADVOGADA : IVANA MARIA FONTELES CRUZ

RECORRIDA : COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR MUDA TUCURUÍ

ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA PEIXOTO

08. RECURSO ELEITORAL N.º 4138

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 68ª ZE (RURÓPOLIS), QUE JULGOU IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO, DEFERINDO O REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRIDO (VICE-PREFEITO) EM SUBSTITUIÇÃO AO CANDIDATO MILTON LUIZ ZANETTI POR CONSIDERÁ-LO ELEGÍVEL (ART.14, §§ 5º E 6º DA CF/1988), NOS AUTOS DO PROC. N.º 195/2008/68ªZE.

RECORRENTE : COLIGAÇÃO UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ADVOGADOS : ROBÉRIO ABDON D' OLIVEIRA E OUTROS

RECORRIDO : SILVINO COSTA LEAL

ADVOGADOS : EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS E OUTROS

09. RECURSO ELEITORAL N.º 4080

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 79ª ZE (URUARÁ) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CARACTERIZADA PELA PINTURA EM MURO PARTICULAR, EM QUE SUPOSTAMENTE EXTRAPOLARAM AS DIMENSÕES DE 4(QUATRO) METROS QUADRADOS, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 011/2008/79ªZE.

RECORRENTE : ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA

ADVOGADO : GILSON FIGUEIRA DOS SANTOS

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO À 79ª ZONA ELEITORAL

10. RECURSO ELEITORAL N.º 4073

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 97ª ZONA ELEITORAL (BELÉM), QUE EXCLUIU DA LIDE O SR. MÁRIO CARDOSO ANDRADE, POR SER PARTE ILEGÍTIMA E JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR E ILÍCITA (INVASÃO DE HORÁRIO), DIA 23.09.08, NA TELEVISÃO, EM BLOCO, HORÁRIO NOTURNO, CARACTERIZADA PELA PROPAGANDA DO CANDIDATO AO CARGO MAJORITÁRIO VEICULADA NO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO PERTENCENTE AO CANDIDATO À ELEIÇÃO PROPORCIONAL ALMIR TRINDADE, DETERMINANDO A PERDA DO TEMPO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DO HORÁRIO ELEITORAL DA RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 354/2008/97ªZE.

RECORRENTES : COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR e COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR

ADVOGADOS : GILSON ÂNGELO MOTA FIGUEIRA E OUTROS

RECORRIDOS : COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM e DUCIOMAR GOMES DA COSTA

ADVOGADOS : WACIM BALLOUT E OUTROS

PORTARIA N.º 10023 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições subdelegadas por meio do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 9.652/08, publicada no DOU em 16/06/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER o servidor FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, da Assessoria de Comunicação Social e Imprensa-ASCOM/PRES para a Escola Judiciária Eleitoral do Pará EJE-PA/PRES, com fundamento no art. 36, I, da Lei n.º 8.112/90, a contar de 05/11/2008.

Art. 2º. PRORROGAR o período de permanência da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, no Cartório da 97ª Zona Eleitoral - Belém até o 30/11/2008, conforme remoção provisória por intermédio da Portaria n.º 9748/08, com fundamento no despacho exarado no Memo. n.º 74/08 - SOC/CAJOC/CRE-PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de novembro de 2008.

RODRIGO MONTEIRO VALDEZ

PORTARIA N.º 10.022 - SA

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o n.º20633/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores deste Tribunal, conforme relação nominal que se segue, para compor a Comissão Especial de Licitação, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada global objetivando a contratação de empresa especializada para construção do prédio do Cartório da 62ª Zona Eleitoral - São Geraldo do Araguaia.

José Flávio Lima da Rocha - presidente;

Paulo Bittencourt das Neves- membro;

Pedro Armando Barrau da Mota Filho - membro;

José Valneci de Oliveira Soares Júnior e Fabiano de Sá Silva - membro substitutos.

Art. 2º DESIGNAR Comissão de Fiscalização com a seguinte composição: José Valneci de Oliveira Soares Júnior (presidente); Fabiano de Sá Silva (membro) e Leonardo Takeshi Kobayashi (membro); Paulo Bittencourt das Neves e Ângelo Passos Pio Neto (membros substitutos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 06 de novembro de 2008.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PARTICULAR



COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL TAPAJÓS

CNPJ N.º.05.000.609/0001-84 NIRE 15300014166. Extrato das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente dia 10 de abril de 2008. Local, Data e Hora: Sede Social da Sociedade situada à Vila Santa Isabel do Tapajós s/n, Centro, Santarém-Pará, dia 10/04/2008, às 18 horas. **Presença:** Totalidade do Capital Social com direito a voto.

Mesa dos Trabalhos: Sr. **Alexandre dos Santos** - Presidente Sra. **Maria Josefa Vilaster Lopes** - Secretária. **Convocação:** Feita através de carta-convite, endereçada a todos os acionistas da empresa. **Deliberações da AGO:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2007, a empresa esteve totalmente inativa, razão pela qual deixou de publicar as demonstrações financeiras no referido período. **Deliberações da AGE:** A totalidade dos acionistas presentes ratificou todos os atos da Diretoria e do Conselho de Administração no período em que a Sociedade esteve inativa. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o n.º. 20000188614 em 17/10/2008. Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL TAPAJÓS CNPJ N.º.05.000.609/0001-84 NIRE 15300014166. Extrato das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente dia 27 de agosto de 1993. Local, Data e Hora: Sede Social da Sociedade situada à Vila Santa Isabel do Tapajós s/n, Centro, Santarém-Pará, dia 27/08/1993, às 8 horas. **Presença:** Totalidade do Capital Social com direito a voto. **Mesa dos Trabalhos:** Sr. **Euclides das Graças de Souza Coelho** - Presidente; **Ricardo Fontanella** - Secretário. **Convocação:** Feita através de carta-convite, endereçada a todos os acionistas da empresa. **Deliberação da AGO:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrado em 31/12/1991 e 31/12/1992, publicado nos jornais

de acordo com a lei. O Sr. Presidente esclareceu que devido ao atual sistema financeiro nacional constantes no Balanço Patrimonial em cruzeiros, serão expressos, nesta data já em Cruzeiro Real, obedecendo a atual legislação; b) A correção da expressão monetária do Capital Social Realizado no valor de CR\$-283.641,01 referente ao exercício encerrado em 31/12/1991 e CR\$ 8.316.836,40 referente ao exercício social encerrado em 31/12/1992; c) Aumento do Capital Social Integralizado em mais de cr\$-283.641,02 e CR\$8.486.458,05 referentes a incorporação da Conta de Reserva de Correção dos exercícios encerrados em 31/12/1991 e 31/12/1992, respectivamente, mediante emissão de 2.286.848 Ações Ordinárias Nominativas e 6.483.251 Ações Preferenciais Nominativas, que serão distribuídas entre os acionistas todas no valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro real) cada uma. **Deliberações da AGE:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Elevação do limite do Capital Autorizado para CR\$ 50.000.000,00 dividido em 12.500.000 Ações Ordinárias com direito a voto e 37.500.000 Ações Preferenciais sem direito a voto; b) Alteração do "caput" do Art. 6º - do Estatuto Social da empresa que passa a ter a seguinte redação: Art. 6º - O Capital Social Autorizado é de CR\$ 50.000.000,00 representados por 50.000.000 de ações nominativas no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, sendo estas destinadas à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; c) Os acionistas **Ricardo Fontanella** e Sr. **Gastão José de Camargo** firmaram um acordo, alienando a totalidade de suas ações; e o acionista **Euclides das Graças de Souza Coelho** alienou 21,04% de suas ações, ficando com 10% de participações no controle acionário. A Senhora **Telma Reis Sganzerla**, brasileira, residente em Belém, adquiriu 45% do controle acionário das novas ações; com a saída de ambos os membros do Conselho de Administração. O Sr. **Antonio Celso Sganzerla** - Diretor Presidente e Sr. **Euclides das Graças e Souza Coelho** - Diretor Vice-Presidente ambos com mandatos de 18/04/1994, conforme AGO/E de 18/04/1991. A Senhora **Telma Reis Sganzerla** como Presidente do Conselho de Administração. O Senhor **Euclides das Graças de Souza Coelho** e o Sr. **Antonio Celso Sganzerla**, ambos membros do Conselho de Administração; d) Foi proposta a criação de uma filial na cidade de Belém, que foi aceita por unanimidade, e o endereço será na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14 em Icoaraci; e) A filial obedecerá ao atual Estatuto Social da empresa; f) Será destacado do Capital da Matriz o valor de CR\$ 1.500.000,00. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o n.º. 159.0015618,2, em 24/09/1993. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL TAPAJÓS CNPJ N.º.05.000.609/0001-84 NIRE 15300014166.

Extrato das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente dia 18 abril de 1991. Local, Data e Hora: Sede Social da Sociedade situada à Vila Santa Isabel do Tapajós s/n, Centro, Santarém-Pará, dia 18/04/1991, às 8 horas. **Presença:** Totalidade do Capital Social com direito a voto. **Mesa dos Trabalhos:** Sr. **Euclides das Graças de Souza Coelho** - Presidente; **Ricardo Fontanella** - Secretário. **Convocação:** Feita através de carta-convite, endereçada a todos os acionistas. **Deliberações da AGO:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/1990, que deixaram de ser publicados em virtude da empresa estar enquadrada no artigo 294 da Lei 6.404/76; b) A correção da expressão monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$-53.169.593,66; c) Aumento do Capital Social Integralizado em mais Cr\$ 53.169.593,00 referente a incorporação da conta Reserva de Correção, mediante emissão de 13.715.651, Ações Ordinárias Nominativas e 39.453.942, Ações Preferenciais Nominativas distribuídas entre os acionistas todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. **Deliberações da AGE:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Elevação do limite do Capital Autorizado para Cr\$ 159.000.000,00 dividido em 39.750.000, Ações Ordinárias com direito a voto e 119.250.000 Ações Preferenciais sem direito a voto, destinadas à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; b) Tendo em vista as modificações acima foi deliberado à alteração do "Caput" do artigo 6º do Estatuto Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 6º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 159.000.000,00 representado por 159.000.000 de ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Foi proposto e votado pela Assembléia a distribuição do lucro do exercício no valor de Cr\$732.207,33 tendo sido aprovado; c) Procedida a eleição do Conselho de Administração e da Diretoria, por um período de 03 anos. **Conselho de Administração:** Presidente **Euclides das Graças de Souza Coelho**, membros **Ricardo Fontanella** e **Gastão José de Camargo**. **Diretoria:** Diretor-Presidente - **Antonio Celso Sganzerla** e Diretor Vice-Presidente **Euclides das Graças de Souza Coelho**. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob n.º.30,3 em 06/05/1991. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.